



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDITAL

PROCESSO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Silveiras/SP, mediante autorização do Senhor Prefeito Municipal, usando de sua competência, torna pública a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro dos Macacos neste município, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, pela legislação Municipal pertinente à matéria, aplicando-se subsidiariamente, no que couberam, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado para a realização da sessão pública de processamento do PREGÃO no momento do credenciamento.

A sessão de processamento do PREGÃO será realizada no **Paço Municipal “Prefeito Hélio de Andrade Ferraz”**, sito à **Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, centro**, iniciando-se no dia **07 de novembro de 2017, às 14 horas**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO, conforme especificações do Termo de Referência que integram este Edital - ANEXO I referente ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente sob o nº 11476.068000/1140-02.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2 – Não serão admitidas as participações de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2 - O Credenciamento apresentado nos termos do modelo do Anexo VI, deverá ser acompanhado do estatuto social e suas alterações, se houver, a fim de se identificar a competência do emitente da Credencial;

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - Encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidas credenciais de eventuais representantes retardatários.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, **deverá ser apresentada no momento do credenciamento e fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017.
Processo nº 125/2017.

Envelope nº 2 - Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017.
Processo nº 125/2017.

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da licitante;

b) Número do Processo e do PREGÃO;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, do fabricante e procedência do material/equipamento cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com 02 (duas) casas decimais e, ao final, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Dados bancários, com a indicação do banco, número da agência e conta corrente.

g) Declaração, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

h) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos existentes na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

i) Declaração de concordância com execução parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Silveiras e com detalhamento no Termo de Referência (Anexo I) por um período de 12 (doze) meses, tão logo autorizado por esta Prefeitura, e após emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o previsto no item 2.2 da inclusa minuta de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste PREGÃO.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Municipal da sede da licitante pertinente ao objeto licitado, ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão de negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela Comissão como concordância com o teor deste EDITAL.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Declaração da licitante em papel timbrado de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação, bem como de todo o teor constante no Termo de Referência. A não apresentação desta declaração será entendida pela Pregoeira e sua equipe de apoio como concordância com o teor deste EDITAL.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer uma das esferas (União, Estado ou Município), desde que emitida através da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.2 a 1.4 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Estará sujeita a **INABILITAÇÃO** a empresa que apresentar as Certidões com divergências no seu enquadramento – LTDA, ME e EPP, que influenciem diretamente no recolhimento de tributos e consequentemente nas Certidões Negativas apresentadas.

2.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

2.5 - Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Silveiras convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou anular a licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 01 (uma) hora, salvo motivo justificado.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentam preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo ser feitos novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.1 - Somente será(ão) aceito(s) **lance(s) verbal(is)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de **redução por preço unitário, que não será inferior a 2%** (dois por cento) do valor constante da Proposta nº 11476.068000/1140-02 fixados pela Prefeitura Municipal de Silveiras e o Ministério da Saúde, anterior a etapa de lances.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas estiverem uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

11 - Quando as propostas apresentadas originalmente pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte, ou as novas propostas obtidas na fase de lances verbais das mesmas empresas, forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do PREGÃO, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim, regressivamente.

11.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.3 - Na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir do valor estimado para contratação, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Para aferição, quanto às especificações do objeto, a Pregoeira poderá solicitar a área técnica requisitante, através de parecer conclusivo, objetivo e fundamentado no que se refere à solicitação, conforme disposto no Anexo I do presente edital.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do lote participante.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - Fica reservado ao Prefeito Municipal de Silveiras o direito de, a seu exclusivo critério, ACEITAR o resultado final apresentado pela Pregoeira; ANULAR o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, REVOGÁ-LO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail, via postal e vencidos os respectivos prazos legais, devendo estes ser protocolizados, pessoalmente no Setor de Licitações.

IX – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1 - O prazo para o fornecimento dos materiais/equipamentos objeto desta licitação será de até 15 (quinze) dias corridos da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h na Praça Padre Joaquim Ferreira da Cunha, nº 11, Centro, Silveiras. O fornecimento se dará através de entregas parceladas.

2 - O objeto da presente licitação poderá ser recusado se os mesmos estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser repostas imediatamente.

3 - Por ocasião do fornecimento dos materiais/equipamentos, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação, atualizá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá reexecutar em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá atualizá-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5- A Contratada não poderá alterar o objeto ofertado (condições essas referentes às especificações, a qualidade, etc.) sem a devida autorização da Prefeitura. Em caso de alteração, a empresa deverá enviar o pedido a Diretoria de Licitações com as devidas justificativas, antecedendo a entrega do objeto.

X- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo os proponentes vencedores convocados via publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo ou por e-mail, a celebrá-la em até 03 (três) dias úteis, contados do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

2 - A vencedora se obriga a apresentar, no momento da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a documentação comprobatória de regularidade para com a Segurança Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

3 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

5 - Por ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente deste certame licitatório, será exigida a comprovação de poderes do subscritor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

6 - No caso de a licitante vencedora não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, reserva-se à Prefeitura Municipal de Silveiras o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas para a proponente vencedora, neste Edital.

7 - Até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Silveiras tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

8 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Silveiras poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 6.

9 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Silveiras a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA DA ATA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b) Recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo estabelecido neste instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) For impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

g) Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XI - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1- A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto ora contratado, bem como em suas consequências e implicações próximas ou remotas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS

1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/equipamentos objeto desta licitação e onerarão o respectivo crédito orçamentário vigente e dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

2- Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua atestação (liquidação) válida.

3- O pagamento será feito mediante crédito bancário em conta corrente em nome da contratada, conforme sua indicação.

4- Havendo atrasos nos pagamentos, sobre a quantia devida, a Contratada fará jus a correção monetária nos termos da Lei, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso verificado.

XIII - DA RESCISÃO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES.

1 - A Licitante vencedora que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente ato convocatório ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, quais sejam:

1.1 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na ATA, pela recusa injustificada do vencedor em receber Nota de Empenho.

1.2 – Advertência.

1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total registrado na ATA ao dia, por dia de atraso injustificado na entrega dos objetos, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso.

1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ATA no caso de inexecução total da obrigação.

2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Pessoa Física ou Jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3 - As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes de documentação das empresas desclassificadas e das empresas classificadas, mas não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.3 - Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail, via postal e/ou após transcorrido o respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocoladas, pessoalmente, na Diretoria de Licitações.

5.4 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

6- Os casos omissos do presente PREGÃO serão solucionados pela Pregoeira, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Prefeito Municipal.

7 – A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

8 - O edital está disponível junto ao site: www.silveiras.sp.gov.br. A Prefeitura de Silveiras não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Declaração de Conhecimento do Edital;

Anexo VI – Credencial;

Anexo VII – Minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da CONTRATANTE.

Silveiras, 23 de outubro de 2017.

Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO.

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário Máximo Admitido	Valor Total
1.	07	UN	ESFIGMOMANÔMETRO: Aneróide, portátil, com braçadeira(s), ADULTO 18 cm à 35 cm, trabalhando na faixa de escala de 20 a 300 mmHg preciso e de fácil leitura, manômetro analógico red, divisão de 2 mmHg, com pera com válvula dianteira com regulador de fluxo e válvula traseira de metal com filtro, com manguito(s) de borracha sintética, em braçadeira(s) confeccionada em tecido antialérgico (base algodão), fecho em metal. Garantia de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA. Homologação INMETRO.		R\$ 160,00	
2.	04	UN	ESFIGMOMANÔMETRO: Aneróide, portátil, com braçadeira(s), INFANTIL 10 cm à 18 cm, trabalhando na faixa de escala de 20 a 300 mmHg preciso e de fácil leitura, manômetro analógico red, divisão de 2 mmHg, com pera com válvula dianteira com regulador de fluxo e válvula traseira de metal com filtro, com manguito(s) de borracha sintética, em braçadeira(s) confeccionada em tecido antialérgico (base algodão), fecho em metal. Garantia de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA. Homologação INMETRO.		R\$ 160,00	
3.	05	UN	ESFIGMOMANÔMETRO: Aneróide, portátil, com braçadeira(s), OBESO 35 cm à 51 cm, trabalhando na faixa de escala de 20 a 300 mmHg preciso e de fácil leitura, manômetro analógico red, divisão de 2 mmHg, com pera com válvula dianteira com regulador de fluxo e válvula traseira de metal com filtro, com		R\$ 230,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			manguito(s) de borracha sintética, em braçadeira(s) confeccionada em tecido antialérgico (base algodão), fecho em metal. Garantia de no mínimo 12 meses. Registro na ANVISA. Homologação INMETRO.			
4.	01	UN	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrlonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Corpo deve ser montado em material resistente, liso e com cantos arredondados, resistente à oxidação, de fácil limpeza e desinfecção.</p> <p>Deve possuir painel com comandos próximos e reguladores suaves, privilegiando a ergonomia evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral Liga-Desliga com seletor de função, com LED indicativo da função selecionada no painel. Deve possuir mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p>Características do ULTRASSOM: Transdutor com sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do Transdutor deve permitir a utilização em operações sem o uso de água. Vibrações Unidirecionais em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. O aparelho deve possuir uma ampla variedade de insertos disponíveis, sendo que pelo menos 1 modelo deve acompanhar o aparelho. Sistema de sintonia automática da frequência entre 24 e 29 kHz que se ajusta de acordo com a necessidade da força a ser aplicada no procedimento. Capa do Transdutor deve ser removível e autoclavável, construída em Termoplástico Especial que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</p> <p>Características do JATO DE BICARBONATO: Peça de mão do Jato, removível e autoclavável, construída em termoplástico especial, que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</p>		R\$ 2.430,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			<p>Deve possuir difusor concêntrico, efetuando a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos da peça de mão. Deve possuir seletor digital de operação (Jato bicarbonato/ Ultrassom), através de Lexan com bolha, com suave acionamento da tecla. Deve possuir sistema de regulagem fina do ar, permitindo maior controle da vazão do ar, adequando-se a cada tipo de procedimento. Registro de água com sistema de regulagem fina, possibilitando adequação à necessidade de cada procedimento. Deve possuir sistema de varredura automática do bicarbonato, varrendo os dutos do aparelho evitando acúmulo de resíduos de pó e riscos de entupimentos no sistema.</p> <p>Deve possuir filtro de ar com purgador automático, filtrando todo o ar que entra em contato com o bicarbonato e com a região operatória. O Reservatório do Bicarbonato deve ser transparente e removível, permitindo verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e a ocorrência do turbilhona mento. Deve possuir acesso lateral que permita sua remoção sem a necessidade de virar o aparelho para retirada das sobras de pó. O sistema de conexão das mangueiras deve ser realizado através de engate rápido, com facilidade no acoplamento, sem perda de tempo. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. O produto deve ainda apresentar certificação no INMETRO</p>			
5.	02	UN	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: Guia condílico curvo, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de bennet. ajustável.		R\$ 700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.	01	UN	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO. Raio X móvel digital: Periapical. Funcionamento em 220V (bivolt manual). Pronto para o sistema Digital. Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. Modelo: 70 KV. Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital. Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA. Foco: 0.8 x 0.8 mm. Dimensões do pé: 71 x 71 cm. Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG). Coluna móvel. Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%. Faixa de Tensão (Kvp): mínimo de 3.</p>		R\$ 7.300,00	
7.	01	UN	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões aproximadas: largura 40 cm x altura 60 cm x comprimento 65 cm. Alimentação: 220V monofásico. Frequência do motor: 60 hz. Fluxo de ar (teórico): 376 l/min (13,2 pc/min). Capacidade mínima do reservatório: 60 litros. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 Mpa). Potência mínima: 2,0 HP. Consumo máximo de energia: 1,5 KW/hora. CARACTERÍSTICAS: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 62 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Possuir dois reles térmicos, um para cada motor. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no</p>		R\$ 3.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			reservatório). Mangueiras dos motores metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide).			
8.	01	UN	REFRIGERADOR PARA VACINAS - Capacidade: 350 litros, vertical, formato: retangular, sobre quatro rodízios sendo os dois frontais com freios, sistema de refrigeração com compressor hermético, sistema de circulação de ar interno forçado, degelo automático, câmara interna em aço inoxidável, uma porta, com prateleiras ou gavetas em aço inoxidável, porta com vidro, controle de temperatura automático, alarmes visual e sonoro para: temperatura máxima e mínima, falta de energia e porta aberta, mostrador do painel frontal de comandos e controles com display em LCD ou LED, alimentação: 110/220v / 60hz, chave geral de energia - liga/desliga. Garantia mínimo 12 meses.		R\$ 1.800,00	
9.	01	UN	SELADORA: Seladora com Pedal P350mm para fechamento de papel grau cirúrgico, largura da solda até 13mm de espessura. Controle de temperatura digital. Acessório: suporte para bobina e corte. Dados técnicos: Área de selagem: 350mm. Voltagem: 110/220V. Dimensões mínimas: largura 430 mm x altura 1000 mm x profundidade 580 mm.		R\$ 3.200,00	
10.	01	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Autoclave para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos. Capacidade mínima de 60 litros. Funcionamento totalmente automático, realizado através de microcontrolador, permitindo selecionar a temperatura de trabalho, o tempo de esterilização e o tempo de secagem. Câmara de esterilização em alumínio. Bandeja confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor. Porta de aço inoxidável, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, com dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. Painel de controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle.		R\$ 6.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção.			
11.	01	UN	MOCHO: com regulagem de altura. Encosto e assento em estofado em courvim. Estofamento com espuma espessa, garantindo maior resistência e conforto ao profissional. Base giratória com cinco rodízios. Sistema a gás para regulagem de altura do assento, permitindo o ajuste anatômico. Superfície Giratória. Fácil assepsia. Material confeccionado em Aço Inoxidável. Dimensão do assento: mínimo 35cm. Dimensão do encosto: mínimo de 35cm x 11cm (L x A). Altura em relação ao chão - mínima 42cm / máxima 52cm.		R\$ 500,00	
12.	01	UN	JATO DE BICARBONATO: Característica Física: Base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem e caneta automática. Especificação: Jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora jato de bicarbonato e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento que possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante, tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido; peça de mão leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, garantindo uma maior		R\$ 1.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			durabilidade e funcionalidade do transdutor no processo de autoclavagem, mangueiras e capa do transdutor com sistema bactericida, ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS, tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz.			
13.	04	UN	ESTETOSCÓPIO - Duplo, Auscultador haste inoxidável, tubular, cromado, infantil . Conjunto biauricular material em borracha flexível preta ou cinza, com olivas aurículas flexíveis e removíveis (01 par), campânula dupla.		R\$ 80,00	
14.	06	UN	ESTETOSCÓPIO - Duplo, Auscultador haste inoxidável, tubular, cromado, adulto . Conjunto biauricular material em borracha flexível preta ou cinza, com olivas aurículas flexíveis e removíveis (01 par), campânula dupla.		R\$ 80,00	
15.	01	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: Equipamento tipo vibrador universal para amálgama pré-dosificada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo as normas de segurança elétrica, dotado de micro processador, que assegura a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital disposto ergonomicamente, facilitando o manuseio e melhor visão do display, com tempo variando de 0 a 30 segundos. Frequência de 4000 oscilações por minuto. Mancais de transmissão com rolamentos blindados. Sistema de amortecimento da transmissão, que elimina a transferência das vibrações para o equipamento. Dispõe de switch de segurança		R\$ 900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			na tampa de acesso a cápsula. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados.			
16.	04	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Característica Física: Material de confecção: aço inoxidável. Iluminação LED - haste flexível. Foco de luz auxiliar para exames clínicos. A haste superior deverá ser flexível. Altura variável MÍNIMA entre (100 a 170 cm com espelho). Base do pedestal com mínimo 03 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica BIVOLT selecionável em 110 ou 220 V. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.		R\$ 600,00	
17.	01	UN	CARRO DE CURATIVO - Tampo e prateleira em aço inoxidável, gradil em aço inoxidável em toda volta, provido de balde e bacia. Estrutura em aço inoxidável de 01 polegada de diâmetro, fixação do tampo c/ parafusos de aço inox, com arruela de aço. Rodízios giratórios de 3 polegadas, revestidos de borracha, sendo 02 com travas. Dimensões: mínimas 0,45m x 0,75m x 0,80m. Garantia de no mínimo 12 meses.		R\$ 1.300,00	
18.	02	UN	MESA PARA EXAMES: Confecção em aço inoxidável, com cabeceira regulável, com suporte para papel, mínimo de 03 gavetas e 02 portas. Dimensões externas aproximadas: 1,80 m comp. X 0,65 m larg. X 0,80 m altura. Capacidade: mínimo de 150kg.		R\$ 2.100,00	
19.	01	UN	BIOMBO: Característica Física: Material de confecção: Aço inoxidável. Rodízios: possui. Tamanho: Triplo. Construído em tubo redondo de aço inox, pés com ponteiros de borracha antiderrapante e rodízios nas laterais. Revestido com tecido em algodão cru.		R\$ 700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			Dimensões mínimas 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado.			
20.	01	UN	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: digital programável, ângulo fixo, capacidade para no mínimo 50 amostras. Compatível com rotores variados. Timer regulável de 0 a 99h59min, tela de LED, com indicação de tempo atual, velocidade e RCF. Sistema de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta. Precisão da temperatura de +- 1° C regulável. Alimentação bivolt .		R\$ 14.410,00	
21.	01	UN	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO: Desenho ergonômico, comando suave e óptica de excelente contraste. Sistema de iluminação LED, com iluminação transmitida por Condensador Koeler. Tubo binocular, com ajustes mínimos de: inter-pupilar 48mm ~ 75mm; de dioptria na porta ocular, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, rotação 360° com pino de trava. Condensador escalonado Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Platina mecânica, movimento X 76mm Y 41mm em botões conjugados à direita, escala vernier. Iluminação: LED 3W com ajuste de intensidade luminosa. Ocular: mínimos 10X e 16X.		R\$ 3.500,00	
22.	01	UN	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Em material estofado. Plataforma de apoio estofada em couro; Braço estofado em couro, regulável; Pintura epóxi na cor Branca; Assento em Polipropileno de alta resistência; Encosto em Polipropileno de alta resistência. Capacidade de carga mínima de 90 Kg. Garantia de no mínimo 12 meses.		R\$ 450,00	
23.	01	UN	CARRO MACA SIMPLES: transporte com grades removíveis. Leito equipado com cabeceira móvel. Rodas com trava. Estrutura em tubo retangular de aço inox, revestidos em material termoplástico de alta resistência. Carro maca com grades laterais em polietileno injetado, estrado em chapa de aço perfurada. . Tratamento antiferruginoso, pintura epóxi, rodízios de 5" de diâmetro com sistema de travamento central. Suporte de soro incluso. Elevação do leito mínima de 290mm. Acompanha colchonete. Dimensões mínimas: 1.800 x 550 x 800mm.		R\$ 2.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

24.	01	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Para transporte e locomoção de pacientes com peso de até 160kg. Cadeira de fechar, com apoio de pernas e pés reguláveis e retráteis. Deverão, também, ser removíveis os braços e pés da cadeira. Sistema de rolamentos no eixo de rodas. Assento removível com espuma de densidade 05 cm gerando maior conforto. Encosto estofado em poliéster. Largura mínima do assento de 60 cm. Rodas traseiras: Aro 24, rolamento e pneus infláveis Rodas dianteiras: Aro 6, rolamento no eixo vertical e horizontal e pneus maciços. Freios Bilaterais. Largura total da cadeira não ultrapassando 74 cm. Suporte para soro. Garantia mínima de 12 meses.		R\$ 2.200,00	
25.	02	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Para transporte e locomoção de pacientes com peso de até 100kg. Material em alumínio aeronáutico. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Apoios de braço escamoteáveis. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada em espuma injetada. Rodas traseiras: Aro 24, em alumínio com pneus anti-furo. Rodas dianteiras: Aro 6, maciças, com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis. Sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release". Largura total da cadeira não ultrapassando 66 cm. Suporte para soro. Garantia mínima de 12 meses.		R\$ 1.400,00	
26.	01	UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Para transporte e locomoção de pacientes com peso de até 70 kg. Material em alumínio aeronáutico. Pintura eletrostática epóxi. Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Apoios de braço escamoteáveis. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada em espuma injetada. Rodas traseiras: Aro 20", infláveis. Rodas dianteiras: Aro 5", maciças. Freios bilaterais reguláveis. Sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release". Largura total da cadeira não ultrapassando 66 cm. Suporte para soro. Garantia mínima de 12 meses.		R\$ 1.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

27.	02	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO: Kit contendo 01 Cabo Fibra Óptica e 05 Lâminas. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Fibras de alta qualidade garantindo uma excelente transmissão de luz; Acabamento em acetinado para redução do brilho e reflexão; Esterilizável e autoclavável. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Iluminação em Lâmpada Xenon Halógena de 2.5V. Deverá acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.		R\$ 2.000,00	
28.	02	UN	CILINDRO DE GÁS MEDICINAL: Material de confecção: alumínio. Capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros. Suporte com rodízios. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.		R\$ 1.850,00	
29.	01	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Portátil, microprocessado, onda bifásica, adulto e pediátrico; carga para até 200 joules com tempo de carga de até 10 segundos, equipamento com funcionamento a bateria; descarga automática externa, memória interna não volátil, autoteste automático diário de funcionamento ; jogos de eletrodos adesivos e descartáveis para desfibrilação, monitoramento da impedância dos eletrodos; monitor digital instruções audiovisuais para Rcp, ajuste automático da carga de disparo ; alarmes: audiovisuais de indicação de bateria fraca; segurança ip54 ou superior, monitoramento do paciente durante Rcp, Tela de ECG, detecção automática do batimento cardíaco; bateria com autonomia mínima para 300 choques em carga máxima; Alimentação: carregador bivolt, gravação do histórico de dados e procedimentos; Acessórios: 03 eletrodos, 01 carregador automático de bateria; 01 maleta para transporte, 01 software e acessórios para acesso aos dados. Garantia Mínima de 12 Meses.		R\$ 8.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

30.	02	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO TIPO AMBÚ: Balão em silicone translúcido autoclavável (Volume mínimo: 500ml). Conexão para alimentação de oxigênio. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório não autoclavável (Volume mínimo: 1000ml).		R\$ 250,00	
31.	02	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ: Balão em silicone translúcido autoclavável (Volume mínimo: 1600ml). Conexão para alimentação de oxigênio. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório não autoclavável (Volume mínimo: 2500ml).		R\$ 300,00	
32.	02	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Kit contendo 01 Cabo Fibra Óptica e 03 Lâminas. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Fibras de alta qualidade garantindo uma excelente transmissão de luz; Acabamento em acetinado para redução do brilho e reflexão; Esterilizável e autoclavável. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Iluminação em Lâmpada Xenon Halógena de 2.5V. Deverá acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.		R\$ 1.400,00	
33.	01	UN	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA: Tipo: portátil, com Curva Plestimográfica e Sensor de SpO2 = 03. SpO2: Técnicas de espectrofotometria e pletismografia. Mostrar os valores-medidas de SpO2 e pulso. Curva Pletismográfica. Identificação da força de pulso. Faixa de medidas SpO2 0 a 100%. Faixa de medidas Pulso: 30 a 240 bpm. Precisão Pulso: ± 3 bpm ou $\pm 2\%$ (a que for o maior). Monitoração no modo adulto, pediátrico e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso. Indicação sonora com de		R\$ 4.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			volume e ajustáveis digitalmente. Indicação visual. Tendência para variação da frequência cardíaca e SpO2 nas últimas 72h. Memória interna e comunicação com PC. Saída para impressora, saídas serial e analógica.			
34.	01	UN	ELETROCARDIOGRAFO: Eletrocardiógrafo portátil de 12 canais, Com sensibilidade (ganho) 5,10,20mm/mv, Velocidade de registro de 25 a 50mm/s, Filtro de rede elétrica 60 hz, Sinal de calibração de 1mv, 12 canais e 12 derivações, desvios de linha de base, tremores musculares, tela de LCD, bateria interna recarregável, software interno de interpretação de ECG, Proteção de descarga de desfibrilador/cardioversor, com interfaces para impressora térmica de alta resolução integrada ao aparelho com registro em papel termoreativo A4, com possibilidade de conexão com computador e memória interna, alimentação 220 volts 60 hz, ou bivolt automático, dimensões aproximadas de 250 x 300 x 100mm, Acompanha cabo de força padrão ABNT, um tubo de gel, dois rolos de papel termoreativos, dois cabos de pacientes de 10 vias, 4 eletrodos de membros tipo click, 5 eletrodos precordiais, manual e suporte com rodízios, treinamento operacional, manuais de operação e manutenção. Garantia de no mínimo 12 meses.		R\$ 8.000,00	
35.	01	UN	MESA GINECOLOGICA - Estrutura em aço inoxidável, tubos redondos 31,75mm x 1,20mm recurvados na cor branca, Leito em chapa de aço nº 20 em 03 partes. Gaveta para escoamento de líquidos. Pés fixos com ponteiros de borracha. Encosto regulável e perneira. Acabamento em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas e anexos cromados. Dimensões mínimas: 1,80m x 0,50m x 0,80m. Garantia de no mínimo 12 meses.		R\$ 1.500,00	
36.	01	UN	DETECTOR FETAL: Tipo de mesa e com Tecnologia: Digital. O equipamento deve permitir a ausculta cardio-fetal para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Possuir controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis.		R\$ 1.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			Montado em caixa de material de alta resistência para suportar impactos, com suporte lateral para transdutor. Possuir saída para gravador ou osciloscópio. Características auxiliares mínimas: Alimentação: 110/220V. O equipamento deve ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 manual de operação, 01 transdutor, 01 tubo com gel, 01 fone de ouvido, 01 cabo de gravador para ausculta individual. Tensão bivolt (110/220V). Registro na ANVISA. Manual com Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 meses.			
37.	01	UN	DERMATOSCÓPIO: Corpo de base metálica; com visor de alta resolução, campo estendido, aumento de 10x; com lâmpada tipo led, temperatura de cor de 4000 K, cor índice de reprodução > 90; Cabo de bateria beta 2.5v p/ 2 pilhas médias, em metal cromado, proteção curto circuito, controle luminosidade; acompanha 1 cabo de bateria e frasco de 10ml de óleo dermatoscópio, compendio diagnóstico e estojo rígido; acondicionado em embalagem resistente que garanta a integridade do matéria.		R\$ 1.700,00	
38.	02	UN	LANTERNA CLÍNICA: Confeccionada em alumínio, performance com iluminação LED mínimo 2,5 V, Acabamento anodizado, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas "AAA". Garantia mínima 12 meses.		R\$ 60,00	
39.	01	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança digital, com capacidade de 200 kg, divisões de 100 g. Régua antropométrica até 2m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm. Display LED Plataforma 380 x 290 mm. Estrutura em chapa de aço carbono. Proteção da célula de carga contra impactos laterais. Tapete em borracha antiderrapante. Medidas mínimas: 30 x 140 x 50. Voltagem 110V, ou bivolt.		R\$ 1.200,00	
40.	01	UN	OFTALMOSCÓPIO: Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Sistema óptico vedado. Disco de abertura com cinco posições. Lente convergente de vidro; filtro azul cobalto, livre de vermelho e polarizador. Abertura com fixador para localizar lesões. Abertura em fenda para verificar		R\$ 1.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			diferentes níveis de lesões e tumores; Possuir 60 lentes para ajustes de dioptria; cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA; Lâmpada halógena de 2,5v 03900. Lente de focalização: lente convergente de vidro; Cabo: inteiramente metálico; posições de abertura: 5, incluindo fenda e fixação. Garantia mínima 12 meses.			
41.	01	UN	NEGATOSCÓPIO MAMOGRÁFICO: Para 2 filmes (1 corpos), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de placas de LEDs com regulagem da intensidade luminosa, atingindo luminância mínima de 3000 nits, foco de luz central com luz branca regulável de alta intensidade. Fixação em parede ou utilizado em mesa (acompanhar base de apoio).		R\$ 1.500,00	
42.	01	UN	OTOSCÓPIO: Iluminação LED de alta qualidade e durabilidade. Controle Térmico do LED. LED de alto desempenho: Luz clara e homogênea garante excelente reprodução de cor - temperatura de cor de 4000K, índice de reprodução de cor >95, para rendimento da cor vermelha >90. Iluminação por Fibra Ótica distal (F.O.) com lâmpada LED, garantindo um campo de visualização livre, sem sombras e com excelente nitidez. Janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas. Lente de visualização giratória integrada ao otoscópio. Lente Anti-riscos. Clipe suporte com interruptor integrado proporcionando desligamento automático ao ser fixado no bolso. Acompanhar 10 espéculos reusáveis. Abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano. Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica.		R\$ 1.100,00	
43.	04	UN	SUPORTE DE SORO: Suporte de soro móvel em Aço Inox para colocação de 04 (quatro) bolsas com medicamentos, com regulagem de altura ajustável para o local onde se encontra o paciente e rodízios que facilitam a		R\$ 450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

			movimentação. Possui base com 04 (quatro) rodízios, haste móvel para regulagem da altura desejada de 1,10 a 1,70 m e 04 (quatro) ganchos para fixação das bolsas (medicamentos, soro e alimentação intravenosa). Altura ajustável através de conexão com rosca (tipo mandril) em Poliamida (Nylon). Colunas (Hastes) com tubos redondos de Aço Inoxidável 304. Ponteira plástica de proteção na ponta do tubo móvel. Ganchos redondos de Aço Inox 304 com capacidade para até 04 (quatro) bolsas. Base em metal com pintura eletrostática epóxi com 04 (quatro) ponteiras plásticas de proteção nas extremidades.			
44.	02	UN	NEBULIZADOR: ultrassônico, para uso em paciente com garupa, bronquiolite. Com equipamento portátil, utilizado para realização de escarros induzidos. Motor com: com produção de fluxo contínuo com uma taxa variável, com possibilidade de introdução de grandes volumes no sistema brônqu Coast, possibilidade de testar pacientes com distúrbio respiratório. Vazão de ar de número mínimo: saída de aproximadamente 06ml/minutos. Alimentação: alimentação elétrica 110/220V, Com manuais de operação e manutenção. Garantia mínima 12 meses.		R\$ 500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO.

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ interessada em participar da licitação em epigrafe que se processa no PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, que visa a _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA.

PROCESSO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa _____(nome da empresa)_____, estabelecida à _____(endereço completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 da Prefeitura Municipal de Silveiras, declaro, sob as penas da Lei, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para efeitos legais, que retirou todos os documentos e informações necessárias para participação desta licitação, sem nenhuma objeção.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL.

PROCESSO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa (razão social), sediada à (endereço completo), inscrita no CNPJ, por seu diretor (sócio, gerente, proprietário), através da presente CREDENCIAL, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) do (tipo de documento) nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, apresentar lances de preços verbais, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, assinar atas, receber notificações e intimações e, em nome desta empresa, defender seus direitos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).
[deverá estar com firma reconhecida em Cartório]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS E A EMPRESA _____, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura, situada na Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, Silveiras, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.564/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Carvalho da Silva, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, Processo Administrativo nº 125/2017, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste instrumento ora denominada apenas de **ATA**, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, pela legislação Municipal concernente à matéria, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro, todos em suas redações atuais, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DOS MACACOS NESTE MUNICÍPIO, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus Anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/17, e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na Ata de abertura do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - O prazo da entrega será de até 15 (quinze) dias corridos da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), de segunda à sexta-feira no horário 8h às 16h na Praça Padre Joaquim Ferreira da Cunha, nº 11, Centro, Silveiras.

2.2 - Esta **ATA** terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

2.3 - O compromisso de fornecimento dos materiais/equipamentos somente estarão caracterizados mediante comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO,

3.1 – Os prazos para o fornecimento deverão ser seguidos rigorosamente, mediante recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser através de via fac-símile ou e-mail, ou conforme prazo especificado na AF, se assim a Administração determinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2- O fornecimento dos materiais/equipamentos poderá ser recusado ou refeito se os mesmos estiverem em desacordo com que dispõe as especificações do Termo de Referência.

3.3- Por ocasião do fornecimento, a DETENTORA DA ATA deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.4- O objeto dessa ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.5- A DETENTORA DA ATA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a repor, às suas expensas e no prazo ajustado, os material/equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.6 - O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe e atestado pelo Setor Responsável pelo recebimento.

3.7- A DETENTORA DA ATA não poderá alterar ou substituir o objeto ofertado (condições essas referentes às especificações, qualidade, embalagem, etc.) sem a devida autorização da Prefeitura. Em caso de alteração, o pedido deverá ser encaminhado a Diretoria de Licitações com as devidas justificativas, antecedendo o fornecimento do objeto.

3.8- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação, atualizá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá atualizá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá atualizá-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado da presente ATA é de R\$ _____ (_____), e onerará os recursos orçamentários e financeiros dos elementos de despesa constantes do Orçamento vigente no corrente exercício, ou outros elementos que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA. No exercício vindouro, nova dotação será prevista para cobertura das despesas porventura restantes da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e nos termos da proposta apresentada, com os preços modificados por lances e negociação, o mesmo será efetivado pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, através de depósito bancário em favor da DETENTORA.

4.4 - Os preços registrados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo, as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela DETENTORA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 – Realizar o fornecimento do objeto dessa ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus Anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas despesas do transporte dos materiais/equipamentos até o local determinado pela CONTRATANTE e, ainda, a locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta **ATA**, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência a estes encargos, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **CONTRATANTE** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **DETENTORA**.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **DETENTORA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Cumprir com as comprovações de que trata as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da precedente licitação, antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou de execução originária desta **ATA**, como condição para tal recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A **ATA** será cancelada, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **DETENTORA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da **ATA** ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A **DETENTORA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **DETENTORA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **DETENTORA**, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta **ATA** e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente **ATA**, seus Anexos e Termos Aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A **DETENTORA** fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da **ATA**, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos materiais/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta **ATA** preferência, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone/Fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos bens desta ATA, desde que de interesse público.

10.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

10.3 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá, ainda, seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b) Recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo estabelecido neste instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) For impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

g) Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Silveiras, ___ de _____ de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA

Testemunhas:

1) Nome _____
Endereço _____
RG _____
Assinatura _____

2) Nome _____
Endereço _____
RG _____
Assinatura _____